



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.864/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O EXECUTIVO DE SANTA TEREZA A REALIZAR DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DO DIA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais), para realização de celebração alusiva à padroeira do Município, Santa Teresa.

Parágrafo único. O valor autorizado será utilizado para contratação de atração musical, mediante procedimento específico, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

GISELE
CAUMO:003
81066045

Assinado em forma
digital por GISELE
CAUMO:00381066045
Data: 2025.07.23
16:56:29 -03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.864 /2026, de 23 de julho de 2026.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, autorizando o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para celebração alusiva ao Dia da Padroeira do Município de Santa Tereza.

A celebração da Padroeira constitui uma tradição do Município, representando importante manifestação religiosa, cultural e comunitária, fortalecendo os vínculos sociais e preservando a identidade histórica da comunidade Santa-terezense.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

GISELE
CAUMO:00381066045
81066045

Assinado de forma
digital por GISELE
CAUMO:00381066045
Dados: 2026.07.23
16:37:07 -03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal